



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

CONSELHO DO *CAMPUS* PORTO ALEGRE DO IFRS
GESTÃO 2018/2020

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 15/2020

1 Aos nove(09) dias do mês de setembro(09) de dois mil e vinte (2020), às quatorze horas e quatorze
2 minutos (14h14min), através do link [https://conferenciaweb.rnp.br/conference/rooms/ifrs-](https://conferenciaweb.rnp.br/conference/rooms/ifrs-wpoa/invite)
3 [wpoa/invite](https://conferenciaweb.rnp.br/conference/rooms/ifrs-wpoa/invite), via web conferência, foi realizada a décima quinta reunião extraordinária do ano de
4 2020 do Conselho do Campus, cuja pauta constou no Ofício Circular nº
5 207/2020/CONCAMP/POA/IFRS expedido pelo Presidente deste Conselho. Iniciou-se a reunião com
6 a presença do Presidente do Conselho, Fabrício Sobrosa Affeldt, da secretária indicada pelo
7 presidente, Iara Elisabeth Schneider e dos conselheiros: Ana Caroline Lopes da Cruz, Átila Machado
8 Costa, Cássio Silva Moreira, Cláudia Schreiner e André Rosa Martins (*suplente*), Clúvio Buenno
9 Soares Terceiro, Daniela Soares Rodrigues, Henrique Leonardi de Oliveira (*suplente*), Johnny Bill
10 Brufau Silveira, Juliane Ronange Silva Paim, Suzinara da Rosa Feijó (*suplente*). Conselheiros
11 ausentes: Adriana de Farias Ramos, Jaqueline Rosa da Cunha e Andréa Ribeiro Gonçalves (*suplente*),
12 Tatiane Oliveira de Oliveira, Leopoldino Subledia Monteiro e André Dias Mortari (*suplente*),
13 Marianna Rodrigues Vitória e Tanise Baptista de Medeiros (*suplente*). Interpretes de libras
14 presentes: Ana Beatriz Seitz e Kelen dos Reis Soares. Pauta única: **Apreciação da Minuta do**
15 **Regimento Interno do CONCAMP.** O Presidente do Conselho, Fabrício Sobrosa Affeldt, referiu a
16 ausência da conselheira Jaqueline a qual teria emendas e esclareceu que os artigos a serem
17 votados são os relacionados às Comissões Permanentes do CONCAMP, os quais haviam ficado em
18 suspenso devido ao recurso contra a votação do artigo 15. Esclareceu, também que a Comissão de
19 Assuntos Acadêmicos e Integração Comunitária foi extinta na votação, com isso três artigos
20 precisariam ser modificados devido a isso, absorvendo as competências da comissão extinta, art.
21 32 do Regimento Interno do CONCAMP (RIC) nas outras três comissões permanentes: Comissão de
22 Legislação e Normas (CLN), Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças (CAAOF)

23 e a Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). Sugeriu que o inciso I - Emitir parecer sobre
24 as proposições que envolvam a política de assistência acadêmica passasse a ser atribuição da CEPE,
25 alterando o art. 31. O mesmo com o inciso II - Emitir parecer sobre proposição de sistema de bolsas
26 para estudantes e/ou para servidores e o III - Emitir parecer sobre proposições e políticas de
27 acessibilidade, de iniciativas às pessoas com necessidades específicas e de sustentabilidade
28 ambiental, para a CAAOF, alterando art. 30. O conselheiro Clívio sugeriu que as atribuições da
29 CAAIC passassem para a CAAOF, devido ao volume de demandas da CEPE e CLN. O conselheiro
30 Cássio encaminhou que essa decisão poderia ser deliberada pelos conselheiros da nova gestão, que
31 iniciaria no dia seguinte. O conselheiro André considerou ser importante concluir esse tema por
32 essa gestão. A conselheira Daniela considerou que é um trabalho do Conselho, independente da
33 gestão. A conselheira Cláudia perguntou se seria possível ir além da distribuição das competências
34 da CAAIC, e distribuir todas as atribuições dos Conselhos dos Campi descritas no Regimento do
35 Campi do IFRS, entre a CLN, CEPE e CAAOF, semelhante a proposta da CLN, anteriormente. Após
36 esclarecida pelo Presidente do Conselho, Fabrício Sobrosa Affeldt, concordou com o
37 encaminhamento do conselheiro Clívio. A conselheira Cláudia encaminhou que o inciso III fosse
38 compartilhado entre CEPE e CAAOF. O Presidente do Conselho, Fabrício Sobrosa Affeldt,
39 esclareceu que as competências do art. 32, deixariam de constar no RIC, caso a proposta na
40 votação seja rejeitada, respondendo a pergunta do conselheiro André, salientando a importância
41 em distribuir essas competências às outras comissões. O conselheiro Clívio concordou com o
42 encaminhamento da conselheira Cláudia. O Presidente do Conselho, Fabrício Sobrosa Affeldt,
43 encaminhou à votação que as competências da CAAIC, descritas nos incisos I e II art. 32, passem
44 para a CAAOF, alterando o art. 30, sugerida pela conselheira Cláudia. O conselheiro André fez
45 defesa do encaminhamento, considerando a importância das competências referentes à assistência
46 estudantil e distribuição de bolsas aos servidores para qualificação, fazendo um apelo aos
47 conselheiros que votassem favoravelmente. O Presidente do Conselho, Fabrício Sobrosa Affeldt,
48 questionou se todos os conselheiros estavam esclarecidos, nada havendo a esclarecer, reforçou
49 que em caso de rejeição, esses dois itens não seriam contemplados no RIC. Lembrou que as
50 votações são nominais. Referiu, também, que às 14h48min, feito a contagem do quórum, estavam
51 presentes onze conselheiros. EM VOTAÇÃO NOMINAL: As competências descritas nos incisos I e II
52 do artigo 32, passam para a CAAOF, acrescentando dois novos incisos ao artigo 30. Ana Caroline
53 Lopes da Cruz - a favor; Átila Machado Costa - a favor; Cássio Silva Moreira - abstenção; Cláudia

54 Schreiner - a favor; Clívio Buenno Soares Terceiro - a favor; Daniela Soares Rodrigues - contra;
55 Fabrcio Sobrosa Affeldt - a favor; Henrique Leonardi de Oliveira -abstenção; Johnny Bill Brufau
56 Silveira - a favor; Juliane Ronange Silva Paim - a favor; Suzinara da Rosa Feijó - a favor. (08 a favor
57 - 01 contra - 02 abstenção). Rejeitado por maioria, com isso exclusão do artigo 32. O Presidente
58 do Conselho, Fabrício Sobrosa Affeldt, apresentou o “**art. 33.** Compete de forma compartilhada às
59 Comissões de: **I.** Legislação e Normas e de Assuntos Acadêmicos e Integração Comunitária: a)
60 Emitir parecer sobre proposição de critérios para seleção e lotação do pessoal docente e técnico-
61 administrativo. b) Emitir parecer sobre proposições, políticas e fluxos de processos de servidores.
62 **II.** Ensino, Pesquisa e Extensão e de Assuntos Acadêmicos e Integração Comunitária: **a)** Emitir
63 parecer sobre proposição destinada à integração com a comunidade interna e externa. **III.**
64 Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças e de Ensino, Pesquisa e Extensão: **a)** Emitir
65 parecer sobre proposição de criação, extinção, transformação e incorporação de bens imóveis e
66 unidades acadêmicas complementares, quando delegado pelo Conselho Superior.” , abrindo a
67 palavra aos conselheiros. A conselheira Cláudia fez o encaminhamento para o art. 33: o inciso I,
68 alteraria o art. 29, ficando competência somente da CLN; o inciso II, alteraria o art. 31, ficando
69 competência somente da CEPE: e o inciso III passaria para inciso I do ar 33, incluindo a alínea: **b)**
70 Emitir parecer sobre proposições e políticas de acessibilidade, de iniciativas às pessoas com
71 necessidades específicas e de sustentabilidade ambiental (originária do inciso II do art. 32). O
72 Presidente do Conselho, Fabrício Sobrosa Affeldt, questionou se algum conselheiro teria outro
73 encaminhamento. Esclareceu que em caso de rejeição, as competências os incisos I,II e III,
74 passariam para competência: inciso I para CLN (art. 29) , inciso II para CEPE (art.31) e inciso III para
75 a CAAOF (art. 30), e a alínea b seria excluída do RIC. A conselheira Cláudia esclareceu ao
76 conselheiro Cássio, que a alínea b do inciso III, garantiria que esse item constasse no regimento,
77 uma vez que a emenda para os incisos do art, 32 foi rejeitada. O Presidente do Conselho, Fabrício
78 Sobrosa Affeldt, esclareceu ao conselheiro Johnny, que as comissões extintas ou outras poderiam
79 de criadas no conselho, desde que sem cumpridos os trâmites para alteração do regimento. O
80 Presidente do Conselho, Fabrício Sobrosa Affeldt, questionou se todos os conselheiros estavam
81 esclarecidos, nada havendo a esclarecer. EM VOTAÇÃO NOMINAL: art. 33: o inciso I, alteraria o
82 art. 29, ficando competência somente da CLN; o inciso II, alteraria o art. 31, ficando competência
83 somente da CEPE: e o inciso III passaria para inciso I do ar 33, incluindo a alínea: **b)** Emitir parecer
84 sobre proposições e políticas de acessibilidade, de iniciativas às pessoas com necessidades

85 específicas e de sustentabilidade ambiental. Ana Caroline Lopes da Cruz - a favor; Átila Machado
86 Costa - a favor; Cássio Silva Moreira - a favor; Cláudia Schreiner - a favor; Clívio Buenno Soares
87 Terceiro - a favor; Daniela Soares Rodrigues - abstenção; Fabrício Sobrosa Affeldt - a favor;
88 Henrique Leonardi de Oliveira - contra; Johnny Bill Brufau Silveira - a favor; Juliane Ronange Silva
89 Paim - abstenção; Suzinara da Rosa Feijó - a favor. (08 a favor - 01 contra - 02 abstenção). O
90 Conselheiro Cássio solicitou registro que votou abstenção por engano, sendo seu voto a favor.
91 **Rejeitado por maioria, fazendo exclusão do art. 33 e passando inciso I para CLN (art. 29) , inciso**
92 **II para CEPE (art. 31) e inciso III para a CAAOF (art. 30).** O conselheiro Clívio lamentou a decisão,
93 pois as três competências excluídas com o art. 32, estão definidas no inciso V do art.10 da
94 Resolução 54/2017/CONSUP/IFRS, como atribuição privativa do Conselho do Campus, zelar pela
95 efetivação das políticas de assistência estudantil e de atenção às pessoas com necessidades
96 educacionais específicas. Com isso, seria necessário criar comissões especiais para apreciar esses
97 assuntos. Considerou que seria necessário uma reflexão sobre esse processo dentro do conselho. O
98 Presidente do Conselho, Fabrício Sobrosa Affeldt, considerou que com isso encerraria-se as
99 votações. O conselheiro André, esclareceu que o mesmo necessita ser encaminhado para revisão
100 de redação final na CLN. Solicitou registro, que lamentando, considerou que o resultado das
101 votações piorou o texto RIC e com encaminhamento antiregimental, excluindo atribuições
102 privativas em normas superior, deixaram de ser mencionadas na nova redação RIC. A conselheira
103 Cláudia refletiu sobre o processo, que o conselho já encontrava-se bastante esvaziado nas votações
104 das emendas do RIC, com a saída de conselheiros por motivos vários e pouca efetividade dos
105 membros externos. Refletiu que as abstenções é um direito do conselheiro, mas com quórum de
106 dez, impossibilita a aprovação de uma boa proposta. Outro problema foi a rigidez ao decidirem que
107 somente seriam votado emendas apresentadas na primeira reunião e a retirada das emendas da
108 conselheira Adriana, impedindo a apresentação de emendas mesmo quando visto que necessárias,
109 limitando uma segunda leitura para apresentar propostas no andamento do processo. Desejou um
110 bom trabalho aos novos conselheiros. O conselheiro Cássio deixou os parabéns a todos os
111 conselheiros que deram seu melhor ao Conselho e ao Campus. Considerou que talvez uma maior
112 agilidade nas votações, para que haja aprendizado e não se comete esses erros no futuro. O
113 conselheiro Clívio, referiu o art 83 do RIC, que todo o processo deveria ser encaminhado à CLN
114 para redação final, e no caso de inconformidade jurídica, deverá retornar ao conselho para
115 apreciação. Referiu que a democracia faz os processos demorarem para serem apreciados. A

116 secretária Iara, informou que o registro das votações consta nas atas, e que seria necessário
117 aguardar a aprovação da ata dessa reunião para encaminhar à CLN. O Presidente do Conselho,
118 Fabrício Sobrosa Affeldt, lembrou que as votações começaram, já no trabalho remoto, e que isso
119 poderia ter influenciado o processo. Considerou, pessoalmente, um aprendizado. A questão de um
120 maior diálogo para entender as necessidades do outro. Agradeceu a todos os conselheiros pelo
121 aprendizado proporcionado, que resultou na construção de um documento que foi possível pelo
122 consenso, talvez precisando de revisão. Agradeceu as interpretetes. A conselheira Daniela esclareceu
123 que o RIC atual estará valendo até a aprovação do novo. O conselheiro Johnny agradeceu a todos
124 pelo aprendizado, considerou importante a fala do conselheiro Clívio sobre o exercício da
125 democracia, e em nome de todos os estudantes referiu o reconhecimento pelo trabalho de todos
126 para melhoria das atividades e direcionado aos alunos. O Presidente do Conselho, Fabrício Sobrosa
127 Affeldt, agradeceu aos alunos que tem participado e acompanhado as reuniões, às interpretetes de
128 libras, a Iara pela organização de todo o processo, a todos conselheiros. Nada mais a ser tratado,
129 declarou encerrada a reunião. E, para constar, eu, Iara Elisabeth Schneider, Secretária do Conselho
130 de Campus, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos
131 presentes. O teor completo da plenária encontra-se em gravação de áudio a disposição na
132 Secretaria do CONCAMP. Porto Alegre, nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

Fabrício Sobrosa Affeldt, _____
(Presidente)

Iara Elisabeth Schneider _____
(Secretária)

Ana Caroline Lopes da Cruz _____

Átila Machado Costa _____

Cássio Silva Moreira _____

Cláudia Schreiner _____

André Rosa Martins (*suplente*) _____

Clívio Buenno Soares Terceiro _____

Daniela Soares Rodrigues _____

Henrique Leonardi de Oliveira (*suplente*) _____

Johnny Bill Brufau Silveira _____

Juliane Ronange Silva Paim _____

Suzinara da Rosa Feijó _____

Ana Beatriz Seitz (intérprete de libras) _____

Kelen dos Reis Soares (intérprete de libras) _____

* A via original encontra-se arquivada na Secretaria do CONCAMP.

Ata aprovada na 8ª Reunião Ordinária de 19 de outubro de 2020.